



LEI N° 3.651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de uma via pública do terreno urbano, localizado no Bairro Dytz, setor número 43, desta cidade, o trecho de via pública "A", que inicia ao NORTE 12,40 metros com a Rua Décio Martins da Costa; SUL 12,40 metros com a Rua Coronel Raul Oliveira; LESTE 32,00 metros com o lote 08; OESTE 32,20 metros com o lote 10, confinada pela quadra número 09, nesta cidade, de TRAVESSA ARAUCÁRIA.

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 3.651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012. DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá denominação de uma via pública do terreno urbano, localizado no Bairro Dytz, setor número 43, desta cidade, o trecho de via pública "A", que inicia ao NORTE 12,40 metros com a Rua Décio Martins da Costa; SUL 12,40 metros com a Rua Coronel Raul Oliveira; LESTE 32,00 metros com o lote 08; OESTE 32,20 metros com o lote 10, confinada pela quadra número 09, nesta cidade, de TRAVESSA ARAUCÁ-

Art. 2º Esta denominação é um reconhecimento da comu-

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLI-VEIRA, em 31 de outubro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO - Prefeito.